



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Henrique
ARANTES



PROJETO DE LEI Nº 46 DE 22 DE fevereiro DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07/03/2019

1º Secretário

*Dispõe sobre a estadualização do trecho
rodoviário que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna o Governo do Estado de Goiás autorizado a estadualizar
o trecho que liga o Município de Goiandira até a GO – 330, que liga até os Municípios de
Catalão e Ipameri.

Art. 2º O Governo do Estado fica autorizado a realizar as obras
necessárias para a estruturação e conservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.


HENRIQUE ARANTES
DEPUTADO ESTADUAL
LÍDER PTB



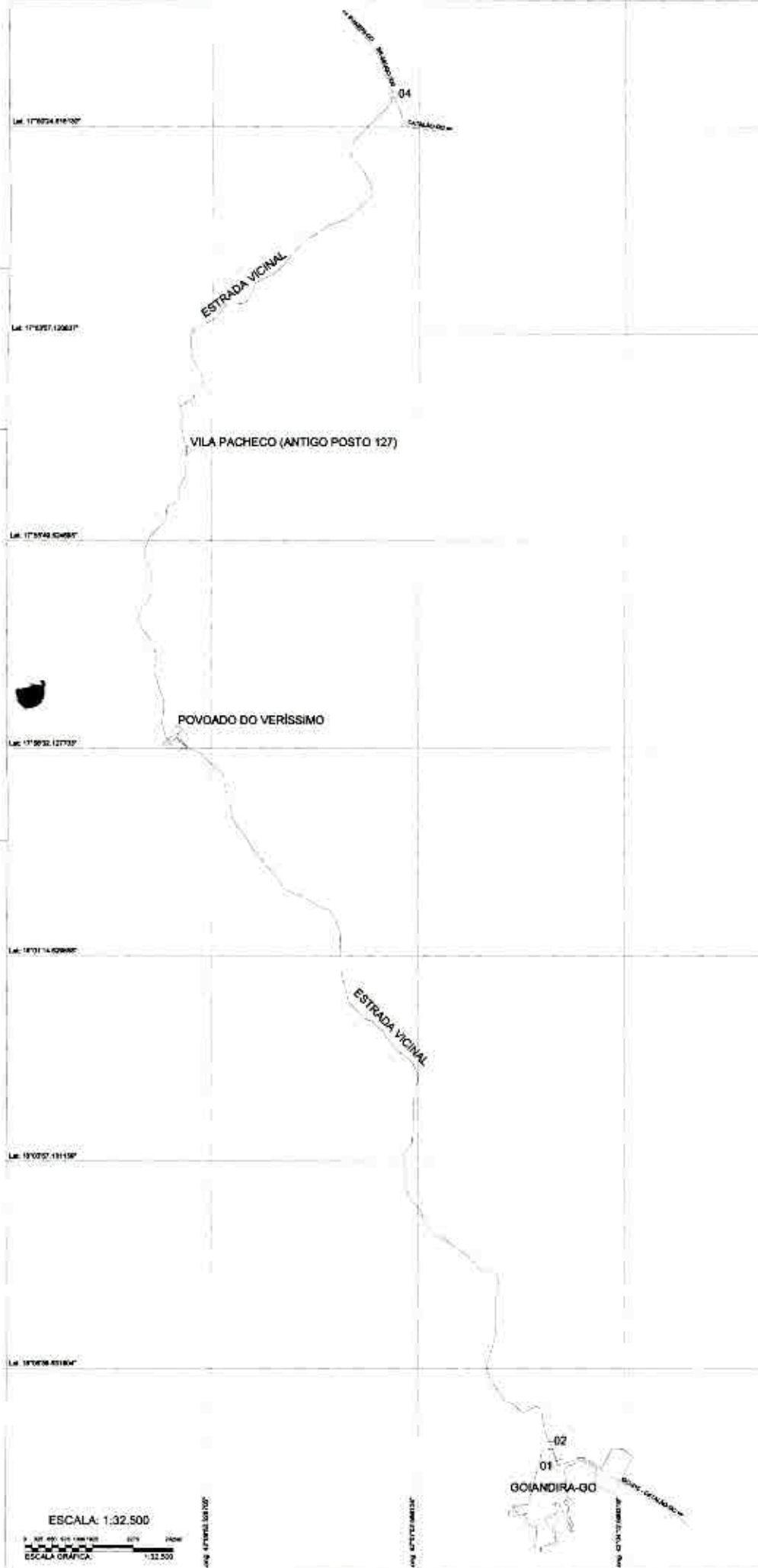
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a estadualização do trecho que liga o município de Goiandira até a GO-330, que liga aos outros dois municípios: Ipameri e Catalão.

Cabe salientar que este trecho, em épocas passadas era justamente a estrada que ligava a cidade de Goiandira até Goiânia acompanhando a linha férrea.

Por fim, cabe ainda salientar que este trecho passa por outros dois povoados, o Povoado do Veríssimo (distrito de Goiandira) e o Povoado Vila Pacheco, antigo posto 127.

Assim, tendo em vista a importância deste trecho é que peço a aprovação deste projeto.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

De Goiandira - GO pela intercessão da rodovia GO-210 com a Avenida Esaú Marques em frente ao Colégio Estadual Dom Emanuel nas **coordenadas 01** Latitude: 18° 7'48.32"S, Longitude: 48° 5'9.59"O, siga pela Avenida Esaú Marques em uma distancia de 491m em sentido ao Povoado do Veríssimo ate chegar a uma intercessão na estrada vicinal nas **coordenadas 02** Latitude: 18° 7'33.11"S, Longitude: 48° 5'14.10"O; ai siga em frente pela Estrada Vicinal numa distancia de 21km e 761m ate chegar ao Povoado do Veríssimo nas **coordenadas** Latitude: 17°58'21.93"S, Longitude: 48°10'30.95"O; pelo Povoado do Veríssimo siga em direção à Vila Pacheco (Antigo Posto 127), em uma distancia de 7km e 899m ate chegar a esta Vila, nas coordenadas Latitude: 17°54'36.58"S, Longitude: 48°10'27.42"O, daí siga pela Estrada Vicinal, em uma distancia de 11km e 804m ate chegar a rodovia BR-352/GO330, que liga a cidade de Catalão - GO a cidade de Ipameri - GO, nas **coordenadas 04** Latitude: 17°49'55.45"S, Longitude: 48° 7'42.77"O.

A somatória das distancias de todo o trajeto é de: 41km e 955m.

Todas as coordenadas e distancias aqui representadas foram referenciadas pelo sistema de coordenadas SIRGAS 2000/4 elipsoide de referencia oficial Brasileiro.

Data do Croqui: 11/12/2018



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2019000885

Data Autuação: 07/03/2019

Projeto :

46 - AL

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. HENRIQUE ARANTES

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA (O TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ATÉ A GO - 330, QUE LIGA ATÉ OS MUNICÍPIOS DE CATALÃO E IPAMERI).



2019000885



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Henrique
ARANTES



PROJETO DE LEI Nº 46 DE 21 DE *fevereiro* DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTIT. E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07/03/2019
Secretário

*Dispõe sobre a estadualização do trecho
rodoviário que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna o Governo do Estado de Goiás autorizado a estadualizar o trecho que liga o Município de Goiandira até a GO - 330, que liga até os Municípios de Catalão e Ipameri.

Art. 2º O Governo do Estado fica autorizado a realizar as obras necessárias para a estruturação e conservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

HENRIQUE ARANTES
DEPUTADO ESTADUAL
LÍDER PTB



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Henrique
ARANTES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a estadualização do trecho que liga o município de Goiandira até a GO-330, que liga aos outros dois municípios: Ipameri e Catalão.

Cabe salientar que este trecho, em épocas passadas era justamente a estrada que ligava a cidade de Goiandira até Goiânia acompanhando a linha férrea.

Por fim, cabe ainda salientar que este trecho passa por outros dois povoados, o Povoado do Veríssimo (distrito de Goiandira) e o Povoado Vila Pacheco, antigo posto 127.

Assim, tendo em vista a importância deste trecho é que peço a aprovação deste projeto.